



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: licitacao.bertioga@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021
REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO Nº 5384/2021

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.bertioga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Bertioga da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA DE BERTIOGA
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 58/2021 - DLC
REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5384/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de palcos, tendas, camarins e outros, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

A sessão pública de processamento do pregão será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Licitações e Compras, situado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhau – Bertioga/SP – CEP: 11250-117.

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/09/2021, até às 9:30h.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 20/09/2021, às 10:00h.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decretos Municipais nº 1122/2006, 1382/2009.

As despesas decorrentes da presente licitação serão suportadas por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício de 2021 e 2022.



A Prefeitura do Município de Bertioga/Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura através da Diretoria de Licitações e Compras, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto **Registro de Preços para contratação de palcos, tendas, camarins e outros**, conforme relação constante do descrito no Anexo I do presente instrumento.

1.2. As quantidades descritas no Anexo I do presente Edital são a estimativa máxima para fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. A Prefeitura do Município de Bertioga não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a NÃO aquisição.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

3.2. Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica reservado os **LOTE nº 03** à Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI. **Demais especificações constantes no item 12.**

3.2.1. **LOTES Nº 01 e 02** destinado(s) a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital;

3.2.2. **LOTE RESERVADO Nº 03:** exclusivo somente às empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do artigo 3º e artigo 18, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes/ itens da presente licitação.

3.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido artigo 3º.

3.4. Será vedada a participação de:

3.4.1. Consórcios;

3.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou



entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (Súmula 51 do TCE - SP);

3.4.3. Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Bertioga, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (Súmula 51 do TCE - SP);

3.4.4. Empresas com falência decretada;

3.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga (artigo 9.º da Lei 8.666/93).

4. ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia, horário e local designado no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, que durará no mínimo 30 (trinta) minutos, podendo ser reduzido a critério do Pregoeiro. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento conforme 'Anexo II.

4.1 O representante deverá apresentar-se munido de: (FORA DOS ENVELOPES):

4.1.1. Documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor - se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado;

4.1.3 Instrumento público ou particular de procuração – se representada por procurador ou ainda credenciamento, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento - Anexo II), sendo que, somente no caso de instrumento particular, deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sociedade anônima, acompanhado da eleição de seus administradores.

4.1.4. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).

4.1.4.1. A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar Nº 123 de 2006, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, **declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.** A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123 de 2006, alterada pela LC Nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.



4.1.4.2. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

4.1.4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.1.4.4. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial **ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;**

4.1.5. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.1.6. A não comprovação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) atendimento, o impedirá de participar do certame;

4.1.7. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório por tabelião de notas, ou pela Comissão de Licitação na hora credenciamento.

4.1.8. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope, porém, no mesmo momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta.

4.1.9. As licitantes que apresentarem o Contrato Social no credenciamento estão dispensadas da apresentação no envelope de habilitação.

4.1.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

4.1.10. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro “declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação”, conforme modelo constante no Anexo III

4.1.11. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/ licitante.

4.1.12. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda rece-



ber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

4.1.12.1. As autenticações digitais das empresas interessadas na participação dos certames deverão atender as normas de serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento 22/13, em especial o artigo 209, combinado com o artigo 22, do Provimento 100/2020, do CNJ, devendo apresentar o arquivo digital para devida conferência nos termos da Lei.

4.1.13. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja com seu representante devidamente credenciado, terá sua proposta acolhida, porém ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, assinar a ata da sessão, ficando ciente de sua renúncia e intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.14. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.1.15. Abertura dos Envelopes:

Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) ou 03 (três) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2021-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5384/2021
PROPOSTA COMERCIAL – COTA PRINCIPAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5384/2021
PROPOSTA COMERCIAL – COTA RESERVADA
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5384/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ



4.1.15. O envelope nº 01 e nº 02 deverá conter a proposta comercial, conforme ANEXO IV.1 e IV.2 o envelope nº 03 a documentação necessária à habilitação, conforme item 6

4.2. DA PROPOSTA

A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com os **Anexos IV.1 e IV.2** e consoante disposições contidas no **Anexo I**, contendo:

4.2.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.

4.2.2. Expressamente, na proposta comercial a marca, nome do fabricante e procedência do produto ofertado, quando for exigida. O pregoeiro se reserva o direito de, a seu critério, proceder diligência junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.

4.2.3. Preço em Reais (R\$) com duas casas decimais, inclusos todos os encargos sociais, fiscais, comerciais, tributos e despesas de quaisquer naturezas necessárias ao pleno cumprimento do objeto desta licitação.

4.2.3.1. Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00, este poderá ser grafado com até duas casas decimais.

4.2.3.2. A proposta, conforme modelo constante no Anexo IV.1 e IV.2 deste Edital, deverá conter **preço unitário por item e preço total**, formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias.

4.2.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

4.2.5. Declaração (conforme modelo no Anexo VI) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1.

5.2. Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os **envelopes 1, 2 e 3**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres, após serão os envelopes 1 e 2, contendo as propostas comerciais, abertos.

5.3. O julgamento será feito pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.



5.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

5.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento), superior àquela.

5.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

5.9.1. Caso haja diferença no valor alcançado de item constante na cota reservada e na cota principal, prevalecerá o menor preço.

5.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.11. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas; neste caso ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio classificar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento.

5.12. Neste caso, havendo empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais.

5.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

5.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

5.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.



5.16. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

5.17. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar nº123/2006, e alterações dadas pela LC nº 147/2014;

5.18. Caso haja alguma dúvida do produto ofertado com o solicitado no Edital, poderá a Comissão sair em diligência para apurar o atendimento, ou ainda solicitar, da empresa vencedora da etapa de lances, amostra do produto ofertado, sob pena de desclassificação, para só após declará-la vencedora e dar prosseguimento ao certame.

5.19. Se o produto apresentado pela empresa for reprovado, independentemente do motivo apurado, a licitante será considerada desclassificada para o referido item, não sendo admitida nova análise em outro produto, em substituição ao produto reprovado, passando o item para a próxima classificada.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do **ENVELOPE “3” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - da proponente primeira classificada.

6.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos **das DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 6.3.**

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

6.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

6.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

6.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 6.2.1.1 a 6.2.1.3 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL

6.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.



6.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

6.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, sob as penas da lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo.

6.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

6.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.2.3. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITATÓRIA

6.2.3.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Anexo V.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

a.1) Certidão Negativa de Recuperação Judicial (Súmula 50, TCESP), ou

a.2) Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado, pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira (Súmula 50, TCESP).

6.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) OPERACIONAL

6.2.5.1. Original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CONFEA e/ou CAU da região a que estiverem vinculados.

6.2.5.2. No caso da empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.



6.2.5.3. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado na entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de similares e compatíveis com o objeto da licitação.

B) PROFISSIONAL

6.2.5.4. Atestado(s) ou Certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional(ais) pertencente(s) ao quadro permanente do licitante, devidamente registrado e expedido pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de obras ou serviços similares e compatível com o objeto da licitação.

A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

6.2.5.5. O profissional detentor do(s) CAT(s) deverá possuir seu vínculo com a licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, nos termos da Súmula 25 do TCE – SP.

6.2.5.6. Declaração da licitante, que se vencedor, o profissional, detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

6.2.5.7. Declaração, que se vencedor, apresentará no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a indicação do responsável técnico que representará a empresa durante a execução dos serviços. Quando emitida a Ordem de Serviço deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar as respectivas ART's.

6.2.5.8. Declaração de Responsabilidade Técnica, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, indicando profissionais graduados, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, executar e acompanhar tecnicamente os serviços, pertencente ao seu quadro permanente, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e devidamente registrado na entidade profissional competente.

6.2.5.9. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante identificando pessoa habilitada para usar os extintores de incêndio, devendo a mesma permanecer no local durante todo o evento.

6.2.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.2.6.1. Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme Anexo VIII.



6.2.6.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

6.2.6.3. que a empresa licitante, atende as exigências Estabelecidas pela Lei Federal nº 6.514/77, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, concomitante com a Consolidação das Leis do Trabalho (Capítulo V, do Título II, Lei nº 6.229/75), Lei nº 8.212/91, 8.213/91 e Lei nº 8080/90, assim como, planejado pelo grupo Interministerial de 1977, atualizada, nas Diretrizes e Estratégias Estabelecidas pela Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador, atendem as normas abaixo discriminadas na execução dos serviços:

NR – 06 EPI.

NR-35 Trabalho em Altura.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.3.2. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

6.3.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.

6.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

6.3.4. A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Diretoria de Licitações e Compras.

6.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6.3.6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 4.2.

6.3.6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio aos pregoeiros, mediante cotejo da cópia com o original.

6.3.6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.



6.3.7. **As autenticações digitais das empresas interessadas na participação dos certames deverão atender as normas de serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento 22/13, em especial o artigo 209, combinado com o artigo 22, do Provimento 100/2020, do CNJ, devendo apresentar o arquivo digital para devida conferência nos termos da Lei.**

6.3.8. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 7.1.1.

6.3.9. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 5 (cinco) dias após a publicação dos contratos ou expedição da autorização de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio.

6.3.9. A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 17, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.3.10. Para os casos específicos de não atendimento ao disposto na **alínea “6.3.9”** e não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante será penalizada ficando sujeita ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

6.3.11. No caso de participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, com fundamento nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, serão acrescidos os seguintes procedimentos:

- a) As licitantes deverão comprovar, a sua condição de **ME, EPP ou MEI** por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.
- b) No caso de empate será dada preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
 - b.1)** Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.
- c) Ocorrendo empate, o pregoeiro dará oportunidade para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.
 - c.1)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - c.2)** Apresentada proposta inferior, o objeto da licitação será adjudicado à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
 - c.3)** Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista na alínea “b.1”, na ordem classificatória, para que apresentem proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.



c.4) Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

c.5) O disposto neste item somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

d) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar, todos os documentos de habilitação exigidos, mesmo que os relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo definido neste Edital.

e) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

e1) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 17, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

f) Para os casos específicos de não atendimento ao disposto na letra “d”, a não comprovação da sua condição de **ME, EPP e MEI** e/ou não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante estará sujeita às penalidades legais, ficando sujeita inclusive ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

7. DA RESERVA DE ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME, EPP E MEI

7.1. Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica reservado o **LOTE nº 03** à Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI.

7.2. Para o lote/ item reservado, a proposta deverá ser apresentada nos moldes descritos no **item 4.2**, ressalvado o seguinte:

7.2.1. Caso não compareça Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, a disputa da cota reservada será aberta às demais empresas.

7.3. Não se aplica o item 6.3.11, letras “B” e “C” aos itens reservados.

8. ADJUDICAÇÃO

8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.



8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 03 dias úteis, na Diretoria de Licitação e Compras ou através do e-mail licitacao.bertioga@gmail.com, das 8:00h às 17:00h, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Boletim Oficial do Município de Bertioga (online) e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

12.1. A Ata de Registro de Preços registrará o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários **no prazo**



de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

12.3. Colhidas as assinaturas, a Prefeitura do Município de Bertioga providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item anterior.

12.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, **a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:**

- 12.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.4.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- 12.4.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 12.4.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.4.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 12.4.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.4.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 12.4.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

13. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Bertioga, a seu critério e conveniência, deverá expedir a Ordem de Serviço, mediante o prévio empenho das quantidades solicitadas, para que a Detentora efetue a entrega do objeto.

13.2. A existência de preços registrados **não obriga** esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3. Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

13.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, e a respectiva Nota de Empenho.



13.5. A detentora(s) que, convocada, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14. DOS PREÇOS

14.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

15. DA ENTREGA

15.1. Expedida a Ordem de Serviço, a detentora da Ata **deverá providenciar, no prazo determinado pela Unidade Requisitante, a entrega dos objetos requisitados**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.

15.2. O local e horário de entrega será determinado pela Unidade Requisitante.
Tel: (13) 3319-9150.

15.3. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos materiais/equipamentos/serviços, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.

15.4. Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s)/serviço(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, **deverá haver substituição imediata deste**.

15.5. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos materiais no local determinado.

15.6. O objeto deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no Anexo I

15.7. Quando do recebimento dos produtos/serviços, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

15.8. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos produtos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.

15.9. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos produtos. As entregas deverão ser efetuadas no local determinado e o produto acondicionado nas dependências deste, ou em local indicado pelo responsável.

15.10. Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a compromissária fornecedora deverá fazê-



lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura de Bertioga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, da nota fiscal ou fatura à Secretaria Requisitante, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos/serviços que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

16.2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.

16.3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

17. PENALIDADES

17.1 O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis

17.2. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- 17.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;
- 17.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- 17.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 17.2.4. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- 17.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- 17.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

17.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

17.3.1. 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

17.3.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.



17.3.3. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

17.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

17.3.5. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

17.3.6. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

17.3.7. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

17.3.8. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

17.3.9. Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouco gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

17.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

17.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico (licitacao.bertioga@gmail.com), ou protocolizar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhau – Bertioga/SP, solicitando esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.1.1. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.

18.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertioga, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a



Prefeitura do Município de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Bertioga.

18.8. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga (online) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico; a critério da Administração.

18.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

18.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Especificação e Quantitativos

ANEXO II – Termo de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV.1– Proposta Comercial – Cota Principal destinada a todos os participantes;

ANEXO IV.2 – Proposta Comercial – Cota Reservada destinada exclusivamente as empresas ME e EPP;

ANEXO V – Declaração de regularidade habilitatória;

ANEXO VI – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;

ANEXO VII – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO VIII – Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;

ANEXO IX – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar;

ANEXO X – Minuta de ata de registro de preço;

ANEXO XI – Dados para elaboração da ata de registro de preço;

Bertioga, 13 de agosto de 2021.

Ney Carlos da Rocha
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura



ANEXO I

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 58/2021-DLC

PROCESSO Nº 5384/2021

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
01	DI	20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORM 5X5
02	DI	100	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / MONTAGEM DE PROTEÇÃO; ALAMBRADO; BARRICADA; EM ALUMÍNIO PARA CONTENÇÃO DE EXPECTADORES; PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, DE BAIXO PESO NO MÁXIMO 28 KG QUE SUPOREM UM DESLOCAMENTO FRONTAL DE ATÉ 2,5 TONELADAS EM CONJUNTO DE 05 MÓDULOS MONTADOS; OS MÓDULOS DEVERÃO TER 120 MM DE ALTURA; 100 MM DE LARGURA E PROFUNDIDADE (ABERTA) 125 MM; INCLUSO: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS.
03	DI	40	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO, 15 X 30 M.
04	DI	20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 10 X 8 M.
05	DI	23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO; PALCO 8 X 6 M
06	DI	20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIDA 14 METROS X 10 METROS
07	DI	200	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL
08	DI	10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARINS EM OCTANORME; 8 METROS X 4 METROS;
09	DI	23	LOCAÇÃO DE PALCO COM 6M X 4M X 4 PARA SHOWS
10	DI	20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; CARRETA TIPO CAMARIM
11	DI	20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 6M X 4M
12	DI	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 8M X 6M
13	DI	10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TABLADO 10M X 8M
14	DI	400	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO
15	DI	1.000	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE COM FORRAÇÃO
16	DI	1.000	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO MADEIRITE COM EASYFLOOR
17	DI	1.000	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE SEM FORRAÇÃO
18	DI	10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PASSARELA
19	DI	290	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 4M X 4M
20	DI	250	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 5M X 5M
21	DI	210	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 4M X 4M COM FECHAMENTO PISO E BALCÃO
22	DI	40	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA - TAMANHO 5M X 5M COM FECHAMENTO PISO E BALCÃO
23	DI	20	LOCAÇÃO DE TENDA SEMI ESFÉRICA - TAMANHO 8 METROS
24	DI	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTAL ENTRADA E SAÍDA



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

			EVENTOS
25	DI	100	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BACK DROP
26	DI	10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE SOFAS
27	DI	20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO
28	DI	30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TV DE 50 POLEGADAS
29	DI	10.000	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS
30	DI	20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 5 X 5 DE TENDA
31	DI	10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALANQUE P/ EVENTO; DE 1 PAVIMENTO; 10M X 5 METROS;
32	DI	226	LOCAÇÃO DE TENDAS TENSIONADAS - TAMANHO 10 x 10 METROS - LONA BRANCA TIPO SUM LUX
33	DI	10	TABLADO 20M X 5M
34	DI	1.000	ARQUIBANCADA COBERTA
35	DI	1.000	ARQUIBANCADA DESCOBERTA
36	DI	200	CAMAROTE 2,5 X 2,5 METROS
37	DI	226	TENDA 8 X 8 METROS
38	DI	10	TENDA 10 X 10 METROS COM PISO E BALCÃO
39	DI	40	GALPÃO 40 X 20 METROS
40	DI	40	GALPÃO 50 X 30 METROS
41	DI	500	MESAS PLÁSTICAS
42	DI	30	TV 32 POLEGADAS
43	DI	40	CONTAINER ESTANDE
44	DI	20	CONTAINER CAMARIM
45	DI	20	CONTAINER ATENDIMENTO
46	DI	50	CONTAINER ESCRITÓRIO
47	DI	1.500	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA
48	DI	100	PUFS
49	DI	200	BANQUETAS
50	DI	50	ESTANDE 4 X 3 METROS
51	DI	20	ESTANDE 5 X 5 METROS
52	DI	100	LOCAÇÃO DE BISTRÔ (MESA)
53	DI	10	PALCO GEOSPACE/CONCHA 18X18M
54	DI	8.000	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; DE GRADIL DE FERRO VAZADOS 2,20M X 2M

A ENTREGA DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada para locação de Infraestrutura e Serviços, separados por lotes, para atender os eventos das Secretarias Municipais que fizerem adesão a ata pelo período de **12 meses da homologação da Ata de Registro de Preços**, com possibilidade de renovação de acordo com a lei 8.666/93.

2 - DA JUSTIFICATIVA.

A contratação de serviços prestados através da ata de registro de preços se faz necessária e vantajosa, dando maior celeridade na contratação, salientamos ainda que, para a despesa pretendida estamos observando os princípios da economicidade e razoabilidade, sempre com o objetivo de guardar estreita relação com o interesse público.

3 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A empresa licitante vencedora será contratada para fornecer os produtos solicitadas com valores de diária de uso, sendo que a diária compreende 24h, exceto quando informado diferentemente e deverá estar incluso no contrato o transporte, montagem, desmontagem e equipe técnica, *seguro responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos*.

As estruturas solicitadas deverão ser entregues/montadas e prontas para uso com uma antecedência mínima de 4 (quatro) horas antes do início do evento. A diária passa a contar da hora cheia seguinte ao aceite da instalação por parte do contratante.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01

LOCAÇÃO DE PALCOS, ARQUIBANCADAS, TABLADOS, PRATICÁVEIS, ALAMBRADO, FECHAMENTO, BARRICADAS, CAMAROTES

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE/CONCHA (cobertura) – 18 x 18 metros.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: O sistema de cobertura geodésica é composto de arcos semicirculares com diâmetro interno livre de 18000 mm, longitudinalmente disposto segundo afastamento de 425 cm. O sistema estrutura consiste em uma cobertura de palco com proscênio totalmente aberto tendo e por frontão um arco inclinado de aproximadamente 30°. A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm.

Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são secções tubulares extrudadas. O fecho central, na região da cúpula é construído em forma de semianel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldadas e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contraventamento.

Esta cobertura deverá se encaixar e cobrir perfeitamente o piso descrito abaixo nas medidas 18m x 18m.

PISO

O sistema de piso é composto de vigas estruturais em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos.

O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo.

Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 18 m X 18 m.

Fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda sua volta).

- O piso deverá ser de superfície plana e lisa;
- 01(uma) rampa de acesso para equipamentos;
- 01(uma) escada para acesso na parte traseira;

HOUSE-MIX

Em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura, medindo: 05 x 04 metros em dois níveis (0,50 e 1,00 m de altura) e pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, no primeiro nível e 2,10 metros de altura no segundo nível, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e deverá ter escada para acesso ao segundo nível.

Fechamento no fundo do palco em tela ortofônica preta ou cinza, medindo 11 metros de altura por 16 metros de largura. Fechamentos para as laterais do palco com a própria lona da cobertura. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.

ESTRUTURA PARA FLY P.A

02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada).

A estrutura deve ter:

- Altura mínima de 10m ou compatível com a altura do Palco
- Medida de 4 metros x 3 metros
- Testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco.

ÁREA DE SERVIÇO

02 Áreas de Serviço (backstage) coberta com medidas mínimas: 5 x 5 metros, com altura idêntica ao piso do palco.

ESCADA

Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura.

ATERRAMENTO

Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14 x 10 x 6 para shows**
Quantidade: vide tabelas com quantitativos



Descrição: No Mínimo 14 X 10 X 6 em estrutura de alumínio com colunas em box truss P-30, cobertura com torre P 50, Piso com altura regulável de 1,70 a 2,40m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, House mix, com 02(dois) andares, coberta com piso e fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 06(seis) metros, cobertura do palco em lona antichamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 10 x 08 x 6 para shows**

Quantidade: 20 lo vide tabelas com quantitativos cações

Descrição: No Mínimo 10 X 08 X 6 em estrutura de alumínio com colunas em box truss P-30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,40 a 2,20m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, House mix, com 01(um) andar, coberta com piso e fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 06(seis) metros, cobertura do palco em lona antichamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08 x 06 x 6 para shows**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: No Mínimo 08 X 06 X 6 em estrutura de alumínio com colunas em box truss P-30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,40 a 2,20m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, House mix, com 01(um) andar, coberta com piso e fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 06 (seis) metros, cobertura do palco em lona antichamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 06 x 04 x 5 para shows**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: No Mínimo 06 X 04 X 5 em estrutura de alumínio com colunas em box truss P-30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,40 a 2,20m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, House mix, com 01(um) andar, coberta com piso e fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 05 (cinco) metros, cobertura do palco em lona antichamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALANQUE 10x05 metros**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Cobertura “chapéu de bruxa” com 1,5m de altura a partir do chão, estrutura revestida em tecido TNT azul e piso revestido em carpete cinza.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 6m X 4m**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Palco descoberto, em estrutura metálica, medindo 06m de frente x 04m de profundidade x 0,50 até 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 mt. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.

Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de



contrapesos.

Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.

Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 8m X 6m**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: tablado descoberto, em estrutura metálica, medindo 08m de frente x 06m de profundidade x 0,50 até 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 mt. Todo o tablado deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.

Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos.

Toda a "saia" do tablado (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.

02 praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 2m de frente por 1m de profundidade e altura do piso compatível com o palco.

Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 10m X 8m**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Palco descoberto, em estrutura metálica, medindo 10m de frente x 08m de profundidade x 0,50 até 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 mt. Todo o tablado deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.

Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos.

Toda a "saia" do tablado (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.

Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO 20m X 05m**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Palco descoberto, em estrutura metálica, medindo 20m de frente x 05m de profundidade x 0,50 até 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 mt. Todo o tablado deverá estar aterrado conforme normas da ABNT.

Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos.



Toda a "saia" do tablado (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.

02 praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao tablado, medindo aproximadamente 2m de frente por 1m de profundidade e altura do piso compatível com o palco.

Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS -**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Estrutura em alumínio ou similar, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança ou aparência;

Plataforma em compensado naval;

Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo;

Regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos;

Altura: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro e 1,00 metro;

Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metro com traves de fixação;

Acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança;

Saia lateral em TNT;

Escada de acesso, na altura solicitada.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO GRADES (ALAMBRADOS/GRADIL)**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Grades para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, de 2,00 por 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, cantos arredondados.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,00 metros de largura.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADAS EM ALUMINIO.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Produzidas em estrutura de alumínio, de baixo peso no Máximo 28 kg que suportem um deslocamento frontal de até 2,5 toneladas em conjunto de 05 módulos montados. Os módulos deverão ter 120mm de altura, 100mm de largura e profundidade (aberta) 125mm.

- **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PASSARELA**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Formato em T, de encaixe perfeito em estrutura tubular metálica, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 7mx6mx2,5 m larg.x 0,50 ate1,20m alt.

Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PORTAL ENTRADA E SAIDA EVENTOS.**



Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: 04(quatro) Barras de 5(cinco) metros de box truss P-30,04 barras de 2(dois) metros de box truss P-30,04 bases para box truss P-30,04 Sleeve blocks para box truss P-30,04 talhas de 500kg cada

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BACK DROP.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Estrutura de alumínio tipo box truss tipo Q25 para instalação de *banner*.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso é de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros).

A Estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona antichamas, antimofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DESCOBERTA.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso é de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros).

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMAROTE.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Camarotes, medindo 2,50m de frente x 2,50m de fundo, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo. Escadas de acessos assim como para mudança de níveis devem estar inclusas e dentro das normas técnicas do corpo de bombeiro.



- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 4m x 4m**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Locação de Tenda Chapéu de bruxa ou piramidal, com montagem e desmontagem tamanho 4x4 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Antichama, estrutura em tubo galvanizado.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 5m x 5m**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Locação de Tenda Chapéu de bruxa ou piramidal, com montagem e desmontagem tamanho 5x5 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Antichama, estrutura em tubo galvanizado.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 8m x 8m**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Locação de Tenda Chapéu de bruxa ou piramidal, com montagem e desmontagem tamanho 8x8 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Antichama, estrutura em tubo galvanizado.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 10m x 10m**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Locação de Tenda Chapéu de bruxa ou piramidal, com montagem e desmontagem tamanho 10x10 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Antichama, estrutura em tubo galvanizado.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 4m x 4m com fechamento, piso e balcão.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Locação de Tenda Chapéu de bruxa ou piramidal, com montagem e desmontagem tamanho 4x4 metros, em lona branca, tipo Sum Lux Antichama, estrutura em tubo galvanizado com fechamento nas 03 laterais, piso em compensado naval acarpetado e balcão em octanorme.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 5m x 5m com fechamento, piso e balcão.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Locação de Tenda Chapéu de bruxa ou piramidal, com montagem e desmontagem tamanho 3x3 metros, em lona branca, tipo Sum Lux antichama, estrutura em tubo galvanizado com fechamento nas 03 laterais, piso em compensado naval acarpetado e balcão em octanorme.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA – Tamanho 10m x 10m com fechamento, piso e balcão**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Locação de Tenda Chapéu de bruxa ou piramidal, com montagem e desmontagem tamanho 10x10 metros, em lona branca, tipo Sum Lux antichama, estrutura em tubo galvanizado com fechamento nas 03 laterais, piso em compensado naval acarpetado e balcão em octanorme.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA SEMI ESFÉRICA 8 mts**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Tenda semiesférica medindo 8 metros de diâmetro por 4,5 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, antichama, com proteção UV. Estrutura em tubos metálicos treliçados protegidos por galvanização a fogo.



- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GALPÃO 15X30 METROS**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Pavilhão em estrutura modular medindo 15x30m, com altura mínima de 6 metros, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GALPÃO 20X40 METROS**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Pavilhão em estrutura modular medindo 20x40m, com altura mínima de 6 metros, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GALPÃO 30X50 METROS**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Pavilhão em estrutura modular medindo 30x50m, com altura mínima de 6 metros, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.

LOTE 03

CAMARINS, CONTAINERES, PISOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Cadeiras Plásticas na cor branca sem apoios laterais de braço.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Mesas Plásticas na cor branca, dimensões 70cm x 70cm x 70 cm.



- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE JOGO DE SOFÁS.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Sofás de 02 lugares com revestimento impermeável, na cor preta ou branca.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Mesas de centro para composição da recepção.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TV 32 pol.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: TV LCD 32pol. Smart, com suporte de chão e parede, com entrada usb e wi –fi

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TV 50 pol.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: TV LCD 50pol. Smart, com suporte de chão e parede, com entrada usb e wi –fi

- **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM COM TENDAS 5x5**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Com 4 (Quatro) fechamentos, 06 (seis) cadeiras, 1 (uma) mesa comum, piso acarpetado 1 (um) espelho, iluminação (lâmpada comum 100 watts 220volts) montado atrás do palco.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 5x5 com cobertura em tendas.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Com teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, ar-condicionado, luz, tomadas, móveis (2 mesas, 6 cadeiras, 2 sofás, 1 frigobar), 02 Espelhos de corpo inteiro, arara, banheiro químico interno, o camarim deverá ter porta em octanorme com chaves para fechamento externo.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 8x4 com cobertura em tendas.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Com teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, ar condicionado, luz, tomadas, móveis (2 mesas, 6 cadeiras, 2 sofás, frigobar), 02 (dois) espelhos de corpo inteiro, banheiro químico interno, o camarim deverá ter porta em octanorme com chaves para fechamento externo.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRETA CAMARIM**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Uma carreta medindo 12,00 de comprimento por 2,40 de largura, contendo; Dois camarins, sendo: o primeiro medindo 6,00 metros de comprimento por 2,40 de largura e 2,50 de altura, com banheiro medindo 1,50 de comprimento por 1,50 de largura e 2,50 de altura o segundo medindo 6,00 metros de comprimento por 2,40 de largura e 2,50 de altura, com banheiro medindo 1,50 de comprimento por 1,50 de largura e 2,50 de altura; Uma sala de espera fabricada em estrutura metálica e com parede total de vidro, medindo 2,65 de comprimento, 2,50 de largura e 2,50 de altura; Duas escadas metálicas de acesso lateral (uma de cada lado) com corrimão, medindo 1,00 metros de comprimento por 0,90 de largura; Uma plataforma de acesso frontal medindo 2,00 metros de comprimento e 2,65 metros de largura; Dois jogos de estofados fixos e seis módulos em cada camarim; Dois espelhos (um por sala);



Dois frigobares (um por sala);
Dois ap.de ar condicionado (um por sala);
Duas araras para pendurar roupas (uma por sala);
Duas mesas com quatro cadeiras (um conjunto por sala);
Paredes dos camarins revestidas em fórmica na cor creme;
Piso antiderrapante na cor alumínio;
Teto em PVC na cor branca;
iluminação fluorescente;

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER ESTANDE.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

Container 3,03 comp. x 2,44 larg. X 2,60 alt. com uma lateral (3,03) em vidro, com porta de correr, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, ar-condicionado, 01 sofá dois lugares, 01 mesa e 04 cadeiras.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER CAMARIM.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, banheiro, ar-condicionado, 01 espelho corpo inteiro, 01 arara, frigobar, 01 sofá, 02 mesas e 08 cadeiras.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER ATENDIMENTO.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, 08 a 10 boquetas para vendas, balcão interno para trabalho, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, ar-condicionado, 02 mesas e 10 cadeiras.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER ESCRITÓRIO.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, banheiro, ar-condicionado, 02 mesas e 08 cadeiras.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE COM FORRAÇÃO.**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m x 2m com 10cm de altura com forração;

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRITE SEM FORRAÇÃO**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m x 2m com 10cm de altura sem forração;

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TIPO “Easyfloor”**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Proteção antifogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios



ultravioletas, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície totalmente antiderrapante, perfeito ajuste entre seções, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis para montagem de eventos.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LYCRA TENSIONADA**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Decoração para ambientes em tecido de lycra em cores diversas para rebaixamento de tetos e ambientes em geral.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PUFF**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Puff quadrado courino, feito de bloco de isopor maciço, revestido em courino de alta resistência, assento com espuma e pé de PVC.

Altura: 44 cm

Largura: 32 cm

Peso Suportado: 120 kg no mínimo.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BISTRÔ**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Conjunto Dobrável Bistrô.

Mesa de no mínimo 55 cm de diâmetro, feito em madeira de lei podendo variar entre as espécies Itaúba, Cambará, Cedrinho, Garapeira, Tauari E Grandis. Sendo que apenas o tampo da mesa e também onde pode se apoiar os pés (travessa) é feito em MDF.

Especificações Técnicas Sobre o Produto:

- Modelo: Dobrável

- Material Estrutura Da Mesa: Madeira de Lei

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANQUETA**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Banquetas de madeira para uso em conjunto com bistrô.

Material das Cadeiras: Madeira de Lei

- Altura Total da Cadeira: 104,00 (cm)

- Altura do Assento: 63,00 (cm)

- Largura da Cadeira: 39,00 (cm)

- Resistência: 120 (kg)

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDE 4X3 METROS**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Stand em estrutura de octanorme , medida de 4x3m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220v.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDE 5X5 METROS**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Stand em estrutura de octanorme , medida de 5x5m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220 v, 02 balcões de 1 metro em octanorme.



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 58/2021

Processo Administrativo nº 5384/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de palcos, tendas, camarins e outros, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade pregão, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo .



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 58/2021

Processo Administrativo nº 5384/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de palcos, tendas, camarins e outros, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe constante do processo administrativo da Prefeitura de Bertioga, com vistas a (Objeto) _____, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO IV.1

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 58/2021– PROCESSO Nº 5384/2021

75% DA COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

QUANTITATIVO

Lote 01 – LOCAÇÃO DE PALCOS, ARQUIBANCADAS, TABLADOS, PRATICÁVEIS, ALAMBRADO, FECHAMENTO, BARRICADAS, CAMAROTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
53	PALCO GEOSPACE/CONCHA 18X18 METROS	diária	10		
06	PALCO 14 x 10 METROS	diária	20		
04	PALCO 10 X 08 METROS	diária	20		
05	PALCO 08 x 06 METROS	diária	23		
09	PALCO 06 x 04 METROS	diária	23		
31	PALANQUE 10x05 METROS	diária	10		
11	TABLADO 6m X 4m	diária	20		
12	TABLADO 8m X 6m	diária	20		
13	TABLADO 10m X 8m	diária	10		
33	TABLADO 20m X 5m	diária	10		
07	PRATICÁVEIS	diária	200		
54	GRADES	diária	8.000		
14	FECHAMENTO	diária	400		
02	BARRICADAS	diária	100		
18	PASSARELA	diária	10		
24	PORTAL ENTRADA E SAIDA EVENTOS	diária	30		
25	BACK DROP	diária	100		
34	ARQUIBANCADA COBERTA	diária	1.000		
35	ARQUIBANCADA DESCOBERTA	diária	1.000		
36	CAMAROTE 2,5X2,5 METROS	diária	200		

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$

Lote 02 – TENDAS E GALPÕES



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
19	TENDA 04X04 METROS	diária	290		
20	TENDA 05X05 METROS	diária	250		
37	TENDA 08X08 METROS	diária	226		
32	TENDA 10X10 METROS	diária	226		
21	TENDA 04X04 METROS COM PISO E BALCÃO	diária	210		
22	TENDA 05X05 METROS COM PISO E BALCÃO	diária	40		
38	TENDA 10X10 METROS COM PISO E BALCÃO	diária	10		
23	TENDA SEMI-ESFERICA 8 METROS	diária	20		
03	GALPÃO 30X15 METROS	diária	40		
39	GALPÃO 40X20 METROS	diária	40		
40	GALPÃO 50X30 METROS	diária	40		

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$

(inserir validade da proposta)
(outras informações que porventura julgar necessárias)

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO IV.2

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 58/2021 – PROCESSO Nº 5384/2021

COTA RESERVADA PARA TODAS AS ME's E EPP's

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

QUANTITATIVO

Lote 03 – CAMARINS, CONTAINERES, PISOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
29	CADEIRAS PLASTICAS	diária	10.000		
41	MESAS PLASTICAS	diária	500		
26	JOGO DE SOFÁ	diária	10		
27	MESA DE CENTRO	diária	20		
42	TV 32 POLEGADAS	diária	30		
28	TV 50 POLEGADAS	diária	30		
30	CAMARIM 5X5 METROS DE TENDA	diária	20		
01	CAMARIM 5X5 METROS OCTANORM	diária	20		
08	CAMARIM 8X4 METROS OCTANORM	diária	10		
10	CARRETA CAMARIM	diária	20		
43	CONTAINER ESTANDE	diária	40		
44	CONTAINER CAMARIM	diária	20		
45	CONTAINER ATENDIMENTO	diária	20		
46	CONTAINER ESCRITORIO	diária	50		
15	PISO MADEIRITE COM FORRAÇÃO	diária	1.000		
17	PISO MADEIRITE SEM FORRAÇÃO	diária	1.000		
16	PISO MADEIRITE COM EASY FLOOR	diária	1.000		
47	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA	diária	1.500		
48	PUFS	diária	100		
52	BISTRÔS	diária	100		
49	BANQUETAS	diária	200		
50	ESTANDE 4X3 METROS	diária	50		
51	ESTANDE 5X5 METROS	diária	20		

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 58/2021

Processo Administrativo nº 5384/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de palcos, tendas, camarins e outros, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Nome completo _____, representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- b) E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras.

Pregão Presencial nº 58/2021

Processo Administrativo nº 5384/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de palcos, tendas, camarins e outros, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º ____/2021 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES¹

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 58/2021

Processo Administrativo nº 5384/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de palcos, tendas, camarins e outros, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9º. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais”.

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

À Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 58/2021

Processo Administrativo nº 5384/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de palcos, tendas, camarins e outros, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

(A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ, DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(papel timbrado da empresa licitante)

À Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 58/2021

Processo Administrativo nº 5384/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de palcos, tendas, camarins e outros, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5384/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO Nº _____ / _____		
ARP nº PA de origem:	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em ____/____/____	PA. – Emp. Nº
CONTRATADA:		CÓDIGO
OBJETO: (DESCRIÇÃO SUCINTA)		

MINUTA

1. PREÂMBULO

1. **PARTES - MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP, inscrito no CNPJ sob nº. 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário/Diretor (definir) de _____, Sr. _____, e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada pelo **SIGNATÁRIO ao final identificado**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

2. **FUNDAMENTO** - Este contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº ____/____, que se acha juntada ao **Processo Administrativo nº ...**

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

1. **NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento/prestação de serviços _____ conforme abaixo relacionado. **(O quadro abaixo serve como parâmetro/modelo, entretanto deve seguir a estrutura do edital/ata rp)**

Ítem	QTD	UN	Material ou Serviço/ MARCA	UNITÁRIO R\$

2. **PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO** – conforme definido pela Unidade Requisitante.

3. **LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO** - (unidade e endereço e telefone)

4. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como todos os impostos e tributos que houverem.

3. PRAZOS

1. **PRAZO DE DURAÇÃO** - Este contrato tem vigência de (.....) meses / dias, contados da data de sua assinatura **(conforme indicado pela unidade requisitante, observando-se o estabelecido na Ata de RP)**



4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

1. **PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo(s) produtos/serviços descritos na cláusula 2ª, o valor total de R\$_____

2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado pelo (inserir dados conforme edital/ata de rp) _____, no prazo de _____ (inserir dados Conforme edital/ata rp), contados do recebimento da nota fiscal ou fatura de serviços, devidamente atestada pela unidade requisitante.

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada

3. **REAJUSTAMENTO** - Os preços expressos neste instrumento serão irrevogáveis.

5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. **VALOR** - O valor (estimado) deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

2. **RECURSOS** - A despesa onerará inicialmente, dotações próprias abaixo codificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. RESPONSABILIDADES

1. **A CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

2. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as especificações constantes neste contrato, no Registro de Preços de que este decorre, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

7. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO CONTRATUAL

1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, por culpa da CONTRATADA, a mesma ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93 e àquelas estabelecidas no Registro de Preços de que este decorre, observados o disposto no artigo 109, da Lei 8.666/93.

1.1. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- advertência;
- multas;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

1.2. As multas são estabelecidas nos seguintes limites:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela do objeto.



- b) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual, sobre o valor da correspondente parcela;
- c) 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual, sobre o seu valor;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

1.3 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

1.4 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

1.5 A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme dispõe o Art. 77 da Lei 8666/93.

3. A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o Registro de Preços de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, ____ de _____ de 2021.

SECRETÁRIO

DETENTORA(S)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ANEXO XI

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 58/2021

Processo Administrativo nº 5384/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de palcos, tendas, camarins e outros, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

A empresa....., situada
à....., CNPJ nº
....., inscrição estadual nº, com sede a
Rua, informa que, em sendo vencedora do certame na PREGÃO
PRESENCIAL Nº ____/2021, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a)
..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados
abaixo, a saber:

Nome do Representante

Cargo/função

Cédula de Identidade nº

CPF nº

Data de Nascimento:

Residente e domiciliado

Email Pessoal:

Email Institucional:

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)